AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Funcionamento do Centro de Referência em Inclusão Educacional - CRIE

JUSTIFICAÇÃO

A garantia do pleno funcionamento do Centro de Referência em Inclusão Educacional (CRIE) é crucial para oferecer atendimento especializado a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Embora a LDO mencione melhorias e qualificação das instalações do CRIE, o seu *funcionamento* contínuo e operacional, que abrange custeio com pessoal, materiais didáticos e serviços de apoio, é uma ação distinta e essencial para a efetividade da inclusão educacional. A inclusão desta emenda reforça o compromisso do município com

o *Programa: Educar Para Incluir, Eixo Estruturante: Desenvolvimento Social e Pacto Pela Vida, Área Temática: Educação, Objetivo Específico 3*, que visa universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador